



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para instituir a Semana Estadual de Conscientização da Doação de Córneas.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização da Doação de Córneas, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o caput será anualmente reconhecida e celebrada na terceira semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização da Doação de Córneas terá como objetivos:

I - Implementar iniciativas de sensibilização acerca da relevância da doação de córneas, considerando o impacto do transplante na recuperação da visão e na qualidade de vida dos indivíduos, bem como na redução das filas de espera para transplantes;

II - Disseminar informação, conhecimento e dados, para a sociedade, visando a promoção e a elaboração de políticas públicas destinadas a estimulação da doação de órgãos e neste caso a doação de córneas;

III - divulgar informações precisas e atualizadas sobre o processo de doação de córnea, os critérios para ser doador, o funcionamento dos bancos de olhos e a importância da manifestação da vontade de doar à família;

IV - incentivar ações educativas e de esclarecimento que combatam mitos e receios relacionados à doação de córneas; e

V - engajar a sociedade em ações que ampliem o número de doações e reduzam o tempo de espera das pessoas que aguardam pelo transplante de córnea.

Art. 3º Para a implementação da Semana Estadual de Conscientização da Doação de Córneas, as Secretarias da Saúde e Educação poderão:

I - Realizar ações educativas, campanhas de conscientização, palestras, seminários, workshops e outras atividades que promovam a disseminação de informações sobre a doação de córnea e sua importância; e

II - Estabelecer parcerias com bancos de olhos, entidades médicas e oftalmológicas, hospitais, centrais de transplantes, associações de pacientes, escolas, instituições de ensino superior e outros órgãos relacionados à saúde e à educação.



Art. 4º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei n. 18.531, de 2022)

"ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SETEMBRO

..... ...		
	S E M A N A S	LEI ORIGINAL Nº
.....		
Terceira semana	Semana Estadual de Conscientização da Doação de Córneas Com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da doação de córneas, divulgar informações sobre o processo de doação, os critérios para ser doador e o funcionamento dos bancos de olhos, realizar ações educativas, campanhas de conscientização, palestras, seminários e workshops, incentivar a manifestação da vontade de doar à família, combater mitos e receios relacionados à doação, fomentar parcerias entre as Secretarias da Saúde e da Educação com bancos de olhos, entidades médicas e oftalmológicas, hospitais, centrais de transplantes, associações de pacientes, escolas e instituições de ensino superior, divulgar iniciativas e programas voltados à ampliação das doações e à redução das filas de espera, e engajar a sociedade em ações que devolvam a visão e melhorem a qualidade de vida das pessoas que aguardam pelo transplante de córnea.	
.....		

”(NR)



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo instituir a Semana Estadual de Conscientização da Doação de Córneas, a ser celebrada anualmente na terceira semana de setembro, incorporando a data ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina.

A doação de córneas é um gesto de solidariedade capaz de restaurar a visão e transformar a qualidade de vida de inúmeras pessoas. Apesar de sua relevância, o Estado ainda convive com filas de espera por transplantes, situação agravada pela desinformação e pela recusa familiar, muitas vezes fundada em mitos e receios que não correspondem à realidade do procedimento.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a realização de ações permanentes de sensibilização e esclarecimento à população. Ao estabelecer a terceira semana de setembro como a Semana Estadual de Conscientização da Doação de Córneas, cria-se um marco anual dedicado a difundir informações precisas sobre o processo de doação, esclarecer os critérios para ser doador e estimular o diálogo familiar sobre o tema.

Para a consecução desses objetivos, as Secretarias de Estado da Saúde e da Educação poderão promover campanhas educativas, palestras e ações informativas, bem como firmar parcerias com bancos de olhos e demais instituições ligadas à área da saúde, contribuindo para o aumento das doações e a consequente redução do tempo de espera por transplantes.

Cumprе destacar que a proposição possui caráter autorizativo, não impondo obrigações nem gerando despesas ao Poder Executivo, cujas ações se desenvolverão no âmbito das dotações orçamentárias já existentes, respeitando-se, assim, a competência e a autonomia administrativa do Poder Executivo.

Por se tratar de matéria de inegável relevância social, voltada à promoção da saúde e à valorização da vida, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.